

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019”, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 06 de fevereiro de 2020.

 Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ - 083142/0-0 Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019.**

Identificação: Processo n.º 01854/2019 de 07 de novembro de 2019.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Sol Serviços Empresariais Eireli.

Objeto: Alteração da cláusula 5.2 do Contrato Administrativo nº 11/2019, referente à prestação de serviços de limpeza, copeiragem, asseio e conservação predial nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência contratual : 26/12/2019 a 26/12/2020.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 29 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2020

Identificação: Processo n.º 00008/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Montele Indústria de Elevadores Ltda.

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-15
Projeto/Atividade: 01.031.00012300

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai.

Prazo de vigência: 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

Data: 03 de fevereiro de 2020.

Valor: R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 0008/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai, pela Montele Indústria de Elevadores Ltda, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 12.959,04 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 25, I ; da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00008/2020.

Pirai, 03 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

DESPACHO

REF: PROCESSO N.º 00062/2020.

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de se estabelecer cooperação recíproca entre as partes visando à operacionalização de Estágio de Estudantes, pelo Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, no Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.927,92 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00062/2020.

Pirai, 04 de fevereiro de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 30 – Pirai, 20 de maio de 2020 – Nº2019

PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 05800/2020, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pelo seu presidente Sra. Maria Alice Goulart de Paula, referente à 2ª parcela do exercício de 2020, no valor de R\$ 36.631,20 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Pirai-RJ, 13 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”, que estará disponível, via internet, no YouTube – TV Prefeitura de Pirai, através do endereço (<https://bit.ly/3djTuyN>), no dia 29 de maio do corrente ano, às 15h. Outrossim, a seção de perguntas e respostas ocorrerá, a partir deste mesmo horário, até as 16h, através do e-mail fazenda.pirai@hotmail.com ou via o aplicativo Skype Web, pelo mesmo endereço de e-mail supra citado.

Pirai, 20 de maio de 2020.



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Objeto: Obra de reforma da quadra da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Bairro Ponte das Laranjeiras - 1º distrito.

Data/Hora: 10/06/2020 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Carlos Eduardo de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa claro S/A.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2017 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 05334/2020, a partir de 19/05/2020.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-150.809,16 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e nove reais e dezesseis centavos).

Fundamento: Art 57, II e Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta e Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 05334/2020.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Aprova tabela diferenciada para os procedimentos que menciona.

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições regimentais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução nº 008, de 14 de maio de 2012;

Considerando a determinação de isolamento social que impedem a realização de reuniões presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, também a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19);

Considerando que os valores diferenciados para realização de procedimentos de Ultrassonografias foram estabelecidos em 2011, necessitando de revisão de acordo com os preços regulados pelo mercado;

Considerando a decisão da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde tomada na reunião extraordinária realizada em 11 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, “*ad referendum*” do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, tabela diferenciada para os procedimentos de ultrassonografias a seguir elencados:

- I. R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por procedimento (abdome total, superior e parede abdominal, próstata via abdominal e transretal, partes moles, bolsa escrotal, vias urinárias, pélvica, transvaginal, obstétrica, obstétrica morfológica, tireóide, articulação, cervical, inguinal, glândulas salivares, mamas.

PORTARIA Nº 875/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00353/2014;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/09/2020 a 14/11/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **SIMONE ANDRADE BARBOSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6006, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09721/2020;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/09/2020 a 03/10/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MAURO ALMEIDA LUZIA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11772, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00147/2009;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2020 a 31/10/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor municipal, **LUIZ SÉRGIO PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8237, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2020” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021”, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2020, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 17 de setembro de 2020.


Carmen Maria C. B. Gomes
Secretária Mun. de Fazenda
Mat. 8822
CRC/RJ - 083142/0-0 Contadora